



# Câmara Municipal de Sacramento

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA 2017-2020, REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 19 HORAS E QUINZE MINUTOS.

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, na Sala de Sessões “Dr. Paulo da Graça Lima” desta Câmara Municipal, às dezenove horas e quinze minutos, realizou-se a 15ª Reunião Ordinária do 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura 2017-2020. O Senhor Presidente solicitou do vereador 1º secretário a averiguação do *quorum* legal, tendo sido informado da presença dos vereadores: **Edmilson de Souza Peres, Henrique Spirandeli de Andrade, Leandro Roberto de Araújo, Luiz Devós, Luster Fernandes, Marcos dos Santos Pires, Matheus Fonseca Bizinoto, Maurício Alves Rodrigues e Dr. Pedro Teodoro Rodrigues de Resende.** O presidente da Casa solicitou que se fizesse um minuto de silêncio em homenagem à memória de Vitor Lourenço Ferreira Mattos, filho da servidora da Casa, Mabel Faria Lourenço Mattos. A ata da Sessão Ordinária anterior, após aprovação do pedido de dispensa de leitura, foi aprovada por unanimidade. Expediente: Ofício da contadora da Casa, Andreza Silveira Borges, comunicando a impossibilidade de participar de curso de capacitação a ser realizado em Belo Horizonte, nos dias 20 a 23 de novembro, objeto do requerimento 55/2018, aprovado por esta Casa em sessão plenária do dia 12 passado; Ofício enviado pelo Secretário Municipal de Esportes, Márcio Luiz de Freitas, convidando para as finais do Campeonato de Futebol Amador, conforme



## Câmara Municipal de Sacramento

programação anexa; Projetos de Lei enviados pelo senhor Prefeito Municipal que *“Dispõe sobre a Alteração do Regime Jurídico dos Servidores Municipais Pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Administração Direta e Indireta do Município de Sacramento para o Regime Estatutário e dá Outras Providências”*; e *“Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sacramento, na Forma que Específica e dá outras providências”*; e convite para o 12º Leilão Direito de Viver a ser realizado dia 23 de novembro, a partir das 18h00 na Chácara Bela Vista. Pareceres: pediu a palavra o Vereador **Marcos dos Santos Pires**, que pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, exarou parecer ao Projeto de Lei nº 59/2018, do Executivo Municipal, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção e contribuição no Exercício Econômico Financeiro de 2019 às Organizações Civas que especifica e dá outras providências”*, concluindo pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria. Exarou ainda parecer ao Projeto de Lei nº 47/2018, do Executivo Municipal, que *“Expande, caracteriza e delimita como Zona Urbana a área que menciona de propriedade de Everest Empreendimentos Imobiliários Ltda. e dá outras providências”*, concluindo pela regular tramitação do projeto. Com a palavra, o Vereador **Luiz Devós** fez leitura de parecer pela Comissão de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento ao Projeto de Lei nº 58/2018, do Executivo Municipal, que *“Dá Nova Redação ao Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.604, de 24 de Outubro de 2018”*, concluindo pela legalidade da matéria. O Vereador **Matheus Fonseca Bizinoto**, com a palavra,



## Câmara Municipal de Sacramento

requereu dispensa do interstício legal ao Projeto de Lei nº 59/2018, tendo o pedido obtido aprovação unânime. O Vereador **Luiz Devós**, leu ainda, pela mesma Comissão, parecer ao Projeto de Lei nº 59/2018, do Executivo Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção e contribuição no Exercício Econômico Financeiro de 2019 às Organizações Cívicas que especifica e dá outras providências*”, concluindo pela livre tramitação da matéria. Passou-se à Ordem do dia: 1) Projeto de Lei nº 44/2018, do Executivo Municipal, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sacramento/MG, para o Exercício Financeiro de 2019*”. Tramitação: Após duas discussões e votações, foi o projeto aprovado por unanimidade em 2º turno. 2) Projeto de Resolução nº 4/2018, da Mesa Diretora, que “*Modifica a Redação dos Artigos 14 e 15 e Parágrafos 2º e 3º do Art. 211, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sacramento – Estado de Minas Gerais*”. Tramitação: foi colocada em apreciação a emenda aditiva, a qual após discussão e votação, foi aprovada com cinco votos favoráveis e três votos contrários, dos vereadores **Henrique Spirandeli de Andrade**, **Leandro Roberto de Araújo** e **Maurício Alves Rodrigues**. Com a palavra o Vereador **Henrique Spirandeli de Andrade** justificando seu voto contrário, apresentou emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 4/2018, da Mesa Diretora, que “*Modifica a Redação dos Artigos 14 e 15 e Parágrafos 2º e 3º do Art. 211, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sacramento – Estado de Minas Gerais*”, com o seguinte teor: Tendo em vista a adequação do processo



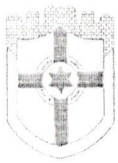
## Câmara Municipal de Sacramento

de votação da eleição da Mesa da Câmara Municipal de Sacramento substitui-se o termo ordem alfabética por idade no art. 15 da Resolução nº 308 de 08 de fevereiro de 2010, passando a ter o seguinte teor: Art. 15 Para eleição da Mesa Diretora os vereadores serão convidados do mais velho para o mais novo a declarar o voto nominalmente indicando o presidente, o vice-presidente, o 1º secretário e o 2º secretário, conforme parágrafo único do Art. 14. Foi colocada em apreciação a emenda modificativa. Em discussão: com a palavra, o Vereador **Luster Fernandes** declarou seu voto contrário justificando que tradicionalmente nas escolas os alunos são chamados em ordem alfabética, como também em homenagens prestadas pela Casa, concluindo ser desnecessária a emenda. Pediu a palavra, o Vereador **Luiz Devós** que também disse que nas escolas as chamadas são tradicionalmente feitas em ordem alfabética, como também, em reuniões comemorativas da Casa, não vendo necessidade de alteração, declarou-se contrário à emenda modificativa, dizendo também não querer ser o último e nem o primeiro. Com a palavra o Vereador **Leandro Roberto de Araújo** disse que em caso de empate em pleito eleitoral o primeiro critério a ser observado é a idade, e como se trata de eleição da Mesa Diretora é favorável à emenda apresentada. Pediu a palavra, o Vereador **Marcos dos Santos Pires** que disse ter proposto a emenda para ratificar a tradição de que toda eleição na Casa sempre foi votada seguindo ordem alfabética e que não vê benefício na mudança do voto por idade. Com a palavra o Vereador **Henrique Spirandeli de Andrade** disse que o seu intuito é o mesmo do vereador que o antecedeu, que é



## Câmara Municipal de Sacramento

normatizar a eleição da Mesa Diretora. Disse que não é questão de benefício, pois já se trata de votação aberta. Aparteando o Vereador **Marcos dos Santos Pires**, disse que após anos de luta em outros mandatos, conseguiu neste mandato que seu projeto juntamente com o Vereador **Dr. Pedro Teodoro Rodrigues de Resende** visando à votação aberta da Mesa Diretora fosse aprovado. Continuando, o Vereador **Henrique Spirandeli de Andrade** disse que as votações para eleição das Mesas anteriores foram feitas através da votação secreta, e que, quando aprovaram a mudança do voto secreto para o voto aberto não foi questionada a tradição. Citou que no Art. 15, §2º, do Regimento Interno da Casa o critério para desempate na votação de qualquer cargo da Mesa é a idade, e sendo assim, acha justo que os vereadores sejam convidados a votar pela idade, do mais velho para o mais novo. Finalizando, disse ainda que as tradições podem ser mudadas e melhoradas. Pediu a palavra, o Vereador **Luiz Devós** que manifestou dizendo não achar as emendas propostas pelos vereadores **Marcos dos Santos Pires** e **Henrique Spirandeli de Andrade** necessárias, pois acredita que caso a eleição fosse realizada sem as emendas seguiriam a tradição da Casa que é a ordem alfabética. Citou que o chamamento por idade traria também certo constrangimento ao revelar a idade de cada vereador. Concluindo disse que tradicionalmente em todos os lugares as chamadas são realizadas seguindo ordem alfabética, não concordando em usar a idade do mais velho para iniciar o chamamento da votação, mas apenas como tradicionalmente é usada em caso de empate numa eleição. O Vereador



## Câmara Municipal de Sacramento

**Henrique Spirandeli de Andrade** continuou dizendo que a idade do vereador não seria mencionada e que não vê constrangimento, mas sim uma questão de respeito. Com a palavra o Vereador **Leandro Roberto de Araújo** disse que votou contra o projeto de votação aberta da Mesa Diretora, pois no mesmo não constava rito e ordem de votação. Disse ainda que o projeto foi rejeitado por duas vezes na legislatura anterior e que foi aprovado no início da atual legislatura sem ser bem elaborado, fazendo necessário tais emendas. Declarou-se contrário ao projeto caso a emenda proposta pelo Vereador **Henrique Spirandeli de Andrade** não seja aprovada. Pediu a palavra, o Vereador **Maurício Alves Rodrigues** que parabenizou o Vereador **Leandro Roberto de Araújo** que na época foi o único a votar contra o projeto. Disse que o projeto de autoria do Vereador **Dr. Pedro Teodoro Rodrigues de Resende** adentrou à Casa duas vezes na legislatura passada e não foi aprovado, mas que na atual legislatura adentrou em 'lua de mel' sendo então aprovado. Disse que se fosse hoje a votação acredita que o projeto não seria aprovado, e que por ter sido elaborado às pressas, se fez necessário a apresentação de emendas de dois vereadores, e não vê o porquê de criticar a emenda do Vereador **Henrique Spirandeli de Andrade**, pois não é a idade que vai decidir a eleição da Mesa. Citou que em concursos público o critério usado para desempate é a idade do mais velho, e parabenizou os vereadores pelas emendas apresentadas. Com a palavra o Vereador **Dr. Pedro Teodoro Rodrigues de Resende** disse que como presidente da Casa tem evitado emitir opiniões acerca dos projetos de lei, pois só vota em caso de empate,



## Câmara Municipal de Sacramento

mas que como foi citado pelo Vereador **Leandro Roberto de Araújo** o lembrou de que ele foi contra uma votação aberta e transparente. Disse que o político precisa ser honesto, ético e transparente, mostrando suas atitudes e ações, mas que infelizmente o Brasil atravessa uma situação muito difícil, justamente, pela excrecência da ditadura e porque vários políticos para eleger uma Mesa Diretora seja municipal, estadual ou federal vendem seus votos ou se escondem através da votação secreta. Disse ainda que por duas vezes na gestão anterior tentou acabar com a votação secreta para eleição da Mesa, mas que só conseguiu no início da atual gestão, apoiado pelo Vereador Marcos dos Santos Pires, em respeito à população e em benefício dos políticos sacramentanos. Disse ainda que as emendas apresentadas foram necessárias, pois o projeto aprovado necessitou de adequações. Aparteando o Vereador **Marcos dos Santos Pires** esclareceu que a emenda que propôs não está modificando o projeto, apenas o adequando e deixando mais claro. Finalizando, o Vereador **Dr. Pedro Teodoro Rodrigues de Resende** citou trecho de filósofo da França que dizia que no Estado Democrático de Direito nós devemos respeitar a opinião divergente contrária de cada um. Disse que pode não concordar com a opinião de cada vereador, mas que defende o direito de cada um se manifestar e se defender. Disse ainda que as primeiras leis foram criadas observando costumes e tradições e manifestou-se favorável a seguir a tradição da chamada por ordem alfabética. Com a palavra o Vereador **Leandro Roberto de Araújo** disse que diante do sistema político que estão enfrentando, defende o voto secreto que é

ESP



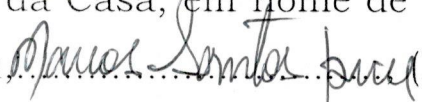
## Câmara Municipal de Sacramento


uma forma de evitar pressão dos presidentes de partido e prefeitos sobre o vereador. Disse que com a votação aberta o vereador fica coagido sendo obrigado a votar em quem o presidente de partido ou o prefeito deseja. Disse defender o direito do vereador, pois o mesmo precisa se defender e ter autonomia para votar. Pediu a palavra, o Vereador **Henrique Spirandeli de Andrade** dizendo que muitos costumes viraram leis, só que há muitas leis deficitárias. Disse que às vezes o país passa por um retrocesso, prejudicando a população, por causa de algum costume que virou lei. Concordou também com o direito de manifestar e defender a ideia divergente de cada um e que, acredita que todos se sentem orgulhosos pela idade que tem. Com a palavra o Vereador **Dr. Pedro Teodoro Rodrigues de Resende** disse que deve a sua satisfação ao povo, nunca a presidente ou a partido político, por isso sempre defendeu o voto aberto e transparente. Após discussão e votação, a emenda modificativa foi rejeitada com cinco votos contrários e três votos favoráveis dos vereadores **Henrique Spirandeli de Andrade, Leandro Roberto de Araújo e Maurício Alves Rodrigues**. Após 1ª e 2ª discussões e votações, foi o projeto aprovado com cinco votos favoráveis e três votos contrários dos vereadores **Henrique Spirandeli de Andrade, Leandro Roberto de Araújo e Maurício Alves Rodrigues**. O Vereador **Matheus Fonseca Bizinoto** solicitou ao Senhor Presidente a inversão de pauta, para que o Secretário Estadual da Nova Central Sindical dos Trabalhadores, Wanderlei Camargos, fizesse uso da Tribuna. Colocada em apreciação, a inversão de pauta foi aprovada por unanimidade. Desta forma, fez uso





# Câmara Municipal de Sacramento

da Tribuna o Senhor Wanderlei Camargos, para discorrer sobre a mudança de regime do servidor público. Após, passou-se ao Grande Expediente: em respeito à tragédia ocorrida com Vitor Lourenço Ferreira Mattos, filho da servidora Mabel Faria Lourenço Mattos, o Senhor Presidente solicitou aos vereadores que apresentassem somente o que fosse de urgência e essencial. Nada mais havendo, o Presidente da Casa, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão. Eu  (Marcos dos Santos Pires) 1º **Secretário**, subscrevo esta ata.

**Presidente:** Dr. Pedro Teodoro Rodrigues de Resende 

**Vice-Presidente:** Matheus Fonseca Bizinoto 

**Demais Vereadores:** Edmilson de Souza Peres 

  
Henrique Spirandeli de Andrade

  
Leandro Roberto de Araújo

  
Luiz Devés

  
Luster Fernandes

  
Maurício Alves Rodrigues